



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/1988**

TOTAL DE PÁGINAS: 2.

ASSUNTO:- Dá nova Redação ao artigo 73, da Resolução nº 08/83, de 04.11.83 – Regimento Interno.

AUTOR: MESA DIRETORA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.

APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO EM 22/12/1988.



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 22/12/88

POR *[Handwritten Signature]*

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 002/88

APROVADO EM 22/12/88

POR *[Handwritten Signature]*

APROVADO EM 22/12/88

POR *[Handwritten Signature]*

RESOLUÇÃO: Dá nova redação ao artigo 73, da Resolução N.º 08/83, de 04.11.83 - Regimento Interno.

Art. 1.º - O art. 73 da Resolução n.º 08/83, de 04.11.83, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 73 - A Câmara Municipal reunire-se-á em sessões ordinárias anualmente e independentemente de convocação, de 15 de fevereiro a 30 de junho e de 1.º de agosto a 15 de dezembro.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 13 dias do mês de dezembro de 1.988

Mesa Diretora

[Handwritten Signature]
Alécio Pagliotto
Presidente

[Handwritten Signature]
Sébastieno Cântio de Oliveira
1.º Secretário

[Handwritten Signature]
Joel de Souza Moraes
2.º Secretário

